



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS PARNAMIRIM  
Secretaria Acadêmica

TR 1/2019 - SEAC/DIAC/DG/PAR/RE/IFRN

8 de março de 2019

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Adesão ao Pregão 01/2018, gerenciado pelo IFRN Zona Norte – UASG 158368

**1. OBJETO**

1.1 Aquisição, através de adesão ao pregão 01/2018 (UASG:158155), de prestação de serviços, para contratação de seguro de alunos e estagiários dos alunos matriculados no – Campus Parnamirim, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento

Item	Empresa	Descrição/Especificação	UND	Quantidade	Valor	Custo Anual
				Req/Estimada Anual	Unitário Homologado	
1	GENERALI BRASIL SEGUROS S A	Serviços de seguro de vida e acidentes pessoais para estudantes regularmente matriculados no IFRN/PAR, estagiários do IFRN/PAR em atividade fora da Instituição e estagiários de outras instituições de ensino em atividades no IFRN/PAR, que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirem atividades curriculares.	Vidas	15.600	0,55	8.580,00

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de seguro trata-se de uma forma de oferecer segurança e assistência aos alunos e estagiários que, em suas atividades de estágio, extensão, aulas teóricas e práticas, excursões, visitas técnicas e participação em eventos de natureza científica, acadêmica, artística, cultural e desportiva em que represente a instituição, venham a sofrer acidentes pessoais. Desta feita, torna-se necessária a celebração de contrato de seguro que contemple os acontecimentos de natureza súbita e imprevisível, tais como acidentes pessoais que tenham, como consequência direta, a morte ou invalidez permanente ou torne necessário tratamento médico dos mesmos;

2.2 Ademais, a contratação deste seguro de acidentes pessoais visa atender os ditames da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, do Decreto 87.497 de 18 de agosto de 1982 e da Portaria nº. 8 de 23 de janeiro de 2001, que dispõem sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dão outras providências acerca do assunto;

2.3 Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, averigua-se a obrigação de proporcionar ao educando, durante o curso, o convívio com o meio laborativo, bem como o contato direto com o meio em que se executa aquela especialidade que se busca transmitir por meio do curso ministrado, de forma que 100% (cem) por cento dos discentes devem, em algum momento do seu ensinamento, serem submetidos ao estágio educacional. Em face da finalidade imposta pela legislação instituidora desta autarquia, então conclui-se tratar esta de uma instituição de ensino composta por 100% (cem) por cento de estagiários e, portanto, são protegidos pela Lei Nº 11.788, de forma que devem a eles serem ofertados seguro contra acidentes pessoais.

## **3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços estão especificados no Termo de Referência original integrante do Edital do Pregão Eletrônico 01-2018, gerenciado pelo IFRN – UASG 158368.

## **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 O custo anual para esta contratação é de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), conforme as quantidades estabelecidas no objeto (1.1) e o valor homologado na licitação;

4.2

## **5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Serão obedecidas as condições constantes no termo de referência do pregão 01/2018, gerenciado pelo IFRN Natal Zona Norte– UASG 158368.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Serão obedecidas as constantes no termo de referência do pregão 01/2018, gerenciado pelo IFRN Natal Zona Norte– UASG 158368.

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Serão obedecidas as constantes no termo de referência do pregão 01/2018, gerenciado pelo IFRN Natal Zona Norte– UASG 158368.

## **8 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1 Serão obedecidas as constantes no termo de referência do pregão 01/2018, gerenciado pelo IFRN Natal Zona Norte– UASG 158368.

## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência foi elaborado pela servidora Kaline Karla de Oliveira Lima, Matrícula SIAPE 1583738.

Kaline Karla de Oliveira Lima  
|Assistente em Administração  
Matrícula SIAPE 1583738

Conforme estabelece o Art. 9º, inciso II, Decreto nº 5.450/05, aprovo este Termo de Referência nos moldes em que foi elaborado por encontrar-se de acordo com as normas vigentes.

Ismael Feliz Coutinho Neto  
Diretor Geral  
Matrícula SIAPE 1549286

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ismael Felix Coutinho Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DG/PAR**, em 11/03/2019 17:08:33.
- **Kaline Karla de Oliveira Lima, SECRETARIO - FG2 - SEAC/PAR**, em 08/03/2019 13:49:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 100684

**Código de Autenticação:** ebd7250e75

